

# Programa de Integridade

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>		



**Diretoria**

Ilda Ribeiro Peliz (Presidente)  
Márcia Lúcia Oliveira (Vice-Presidente)

**Conselho de Administração**

Alexandre Freire de Alarcão  
Carla Pintas Marques  
Janete Ana Ribeiro Vaz  
José Jaime Bastos  
Maria Angela Marini Vieira Ferreira  
Maria da Glória Guimarães dos Santos  
Nadim Haddad

**Conselho Fiscal**

César Augusto Moreira Bergo  
Lúcio Tameirão Machado  
Luiz Gustavo Braz Lage

**Comitê de Compliance**

Brás Ferreira Machado  
Lúcio Carlos de Pinho Filho  
Luís Gustavo Mello Costa  
Marcos Antonio Ferreira da Silva

**Comitê de Governança**

Ana Paula Papa Miranda  
Felipe Toledo Rocha  
Heloisa Helena Silva de Oliveira

**Diretora Executiva**

Valdenize Tiziani

**Diretor Administrativo Financeiro**

Isicleiden Lubiana de Araújo

**Diretor de Apoio Operacional**

Sylvio Leite Júnior

**Diretora Clínica**

Elisa de Carvalho

**Diretora de Práticas Assistenciais**

Simone Prado de Lima Miranda

**Diretora Técnica**

Isis Maria Quezado Soares Magalhães

**Diretor(a) de Governança Corporativa**

Vacância

**Diretora de Ensino e Pesquisa**

Valdenize Tiziani, interina

**Diretora de Gestão de Pessoas**

Vanderli Frare

**Gerente de Compliance e Riscos**

Cinthia Tufaile

**Gerente de Auditoria Interna**

Leandro Melo Bastos

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação:  
20/05/2024

Data da última publicação:  
15/04/2025

Versão:  
002

## Programa de Integridade

### Sumário

APRESENTAÇÃO .....	4
INTRODUÇÃO.....	6
CONCEITOS/DEFINIÇÕES.....	7
DADOS DA INSTITUIÇÃO.....	11
BREVE HISTÓRICO DO HCB .....	11
PROPÓSITO, MISSÃO, VISÃO E VALORES DO HCB .....	12
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL - DIRETRIZES .....	13
DADOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUE GERENCIA O HCB.....	14
CONTRATO DE GESTÃO .....	14
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO HCB.....	16
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO HCB .....	17
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	20
ABRANGÊNCIA.....	22
OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	22
EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	23
PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	23
DETALHAMENTO DOS PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE .....	26
MEDIDAS DE CONSEQUÊNCIAS .....	50
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	51
REFERÊNCIAS .....	52
LISTA DE FIGURAS.....	53

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação:  
20/05/2024

Data da última publicação:  
15/04/2025

Versão:  
002

## Programa de Integridade

### APRESENTAÇÃO

Aos nossos funcionários, colaboradores, parceiros, pacientes e familiares,

Em maio de 2019, o Hospital da Criança de Brasília José Alencar empreendeu um passo importante ao estabelecer o Programa de Integridade. Este Programa foi meticulosamente alinhado aos padrões mais elevados de ética e conformidade, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Anticorrupção, e as especificações da Lei Distrital nº 6.112/2018 e suas subsequentes alterações pela Lei nº 6.308/2019. Essas leis ressaltam a necessidade da implementação de Programas de Integridade por entidades que mantêm contratos com a Administração Pública, uma prática que adotamos com orgulho e seriedade.

Com o passar dos anos, as evoluções legislativas e as novas práticas em governança corporativa destacaram a necessidade de uma revisão e atualização do Programa de Integridade. Isso se deve às novas exigências trazidas pelo Decreto Distrital nº 40.388/2020 e o Decreto Federal nº 11.129/2022, além das mudanças nas expectativas sociais e nas melhores práticas de integridade corporativa. Essas mudanças nos motivam a garantir que o Programa permaneça na vanguarda da prevenção à corrupção e promova uma cultura de ética e transparência. Esta versão atualizada do Programa de Integridade é apresentada de forma mais organizada dentro de um framework de gestão, com hierarquias, responsabilidades e processos de trabalho mais definidos.

A revisão estratégica do Programa de Integridade envolve a incorporação das novas regulamentações e diretrizes, juntamente com uma avaliação detalhada da eficácia do Programa em prática. Nosso objetivo é identificar áreas para inovação e aprimoramento, reforçando nosso compromisso com a integridade e garantindo que nossas políticas e procedimentos reflitam as melhores práticas atuais. Queremos estar preparados para enfrentar os desafios contemporâneos de conformidade, não

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--------------------------------	--	----------------

### **Programa de Integridade**

apenas cumprindo com nossas obrigações legais, mas também promovendo uma cultura organizacional onde a ética e a integridade são valores fundamentais.

Isso assegura a confiança e o respeito de todos os nossos *stakeholders*, reafirmando nosso compromisso com uma atuação responsável e transparente, alinhada aos valores da nossa instituição gestora, o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe.

Estamos dedicados a manter um ambiente corporativo que reflita a integridade em todas as suas ações. Este compromisso é apoiado e fortalecido pela alta administração do Hospital da Criança de Brasília, enfatizando a importância de uma colaboração coletiva de todos os nossos funcionários, colaboradores, parceiros e terceiros na criação de um ambiente íntegro e ético.

O Programa de Integridade do HCB é uma demonstração do nosso compromisso inabalável com a ética, a transparência e a excelência no cuidado à saúde. Convidamos todos a se juntarem a nós neste compromisso contínuo com a integridade, assegurando o melhor para nossos pacientes, funcionários e a comunidade que servimos.

**Valdenize Tiziani**

Diretora Executiva – HCB

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação:  
20/05/2024

Data da última publicação:  
15/04/2025

Versão:  
002

## Programa de Integridade

### INTRODUÇÃO

Diante do cenário regulatório cada vez mais rigoroso e da necessidade imperativa de manter os mais altos padrões de ética e transparência, o Hospital da Criança de Brasília estabelece seu Programa de Integridade, refletindo um compromisso inabalável com a integridade corporativa e o combate à fraude e à corrupção. Este compromisso vem em resposta direta à Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, que entrou em vigor em 2014, marcando um momento decisivo ao estabelecer que entidades jurídicas podem ser responsabilizadas civil e administrativamente por atos lesivos contra a administração pública, tanto nacional quanto estrangeira.

A Lei Anticorrupção sublinhou a importância das instituições adotarem Programas de Integridade eficazes, incorporando mecanismos e procedimentos internos de integridade, controles internos, auditoria e estímulo à denúncia de irregularidades, além da aplicação efetiva de códigos de ética e conduta. Seguindo esse marco legal, várias legislações estaduais e municipais como a Lei do Distrito Federal nº 6.112/2018, modificada pela Lei nº 6.308/2019, reforçaram esses requisitos, exigindo demonstração de Programas de Integridade para a contratação com a Administração Pública.

Neste contexto, o Programa de Integridade do HCB é concebido como um sistema vivo, que se adapta e evolui em resposta aos desafios regulatórios e à complexidade dos riscos atuais. Baseando-se nos 16 parâmetros de avaliação estabelecidos pela Lei Distrital nº 6.112/2018, o Programa do HCB é estruturado para refletir o porte e as particularidades da instituição, garantindo que as práticas de integridade estejam intrinsecamente alinhadas às operações e à cultura organizacional.

Entendemos que a eficácia do *Compliance* transcende a simples aderência regulatória. Trata-se de cultivar uma mudança cultural profunda, onde a integridade e

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--------------------------------	--	----------------

### **Programa de Integridade**

a ética se tornam os pilares sobre os quais todas as decisões e ações são baseadas. Essa abordagem garante que o Programa não só permaneça relevante diante das mudanças contínuas na gestão e regulamentações, mas também desempenhe um papel estratégico na mitigação de riscos e promoção de uma cultura corporativa sustentável e transparente.

Concebemos a integridade como a qualidade ou estado do que é íntegro ou completo, jamais corrompido, abrangendo honestidade, retidão e imparcialidade. Esta concepção permeia todas as nossas ações e decisões, qualificando nosso corpo clínico, administrativo e parceiros como indivíduos que se conduzem de maneira ética e correta, mesmo diante de situações desafiadoras.

O Programa de Integridade do HCB repudia veementemente e não tolera qualquer forma de corrupção, suborno, extorsão, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, facilitação de atos ilícitos ou qualquer outra forma de conduta antiética ou discriminatória. Estamos comprometidos em fortalecer a confiança da sociedade em nossa instituição por meio de parcerias seguras, promovendo um ambiente corporativo íntegro, ético e transparente.

Este Programa está alinhado com o propósito, a missão, a visão e os valores do Hospital da Criança de Brasília, reforçando os princípios de gestão adotados desde nossa fundação e nosso compromisso com o cuidado excepcional ao paciente, a ética nos negócios e a responsabilidade social.

## **CONCEITOS/DEFINIÇÕES**

- **Agente Público:** qualquer pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública direta ou indireta, estatais, autarquias, agências ou fundações públicas no Brasil ou em país estrangeiro.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--------------------------------	--	----------------

### Programa de Integridade

- **Alta Administração:** são considerados Alta Administração o Colegiado Gestor, a Diretoria Executiva e demais diretores.
- **Assédio moral:** exposição de um ou mais funcionários/colaboradores a situações humilhantes, constrangedoras ou abusivas de maneira repetida e sistemática.
- **Assédio sexual:** forma de violência que se caracteriza por comportamentos não consentidos de natureza sexual, que podem incluir avanços físicos, solicitações de favores sexuais, exposição indevida, comentários de cunho sexual e qualquer outra conduta de natureza sexual que seja indesejada e que coloque a vítima em uma situação de constrangimento ou ameaça.
- **Auditoria Interna:** órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, ligado administrativamente à Diretoria Executiva do HCB, cuja atividade está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.
- **Canal de Denúncias:** meio de comunicação que possibilita informar sobre irregularidades, suspeita de atos ilícitos, supostos desvios de conduta, fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, entre outras práticas ilícitas ou antiéticas.
- **Código de Conduta:** normativo de orientação que traduz os princípios e valores a serem observados e cultivados por todos os níveis hierárquicos da instituição no relacionamento com o público de interesse e contribui para o alcance da Missão.
- **Compliance:** conformidade com as normas internas e externas, com as obrigações legais e com os princípios de integridade, conduta ética e melhores práticas;

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

	Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--	--------------------------------	--	----------------

### Programa de Integridade

- **Conflito de Interesse:** questões diversas (profissionais, financeiras, familiares, políticas ou pessoais) podem interferir no julgamento das pessoas ao exercerem suas ações dentro das organizações.
- **Corrupção**, na forma da lei 12.846/2013 é:
  - I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público, ou a terceiro a ele relacionado;
  - II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
  - III. Comprovadamente, induzir a realizar ou deixar de realizar qualquer ação em violação à sua obrigação legal;
  - IV. Obter, manter ou direcionar negócios de maneira indevida;
  - V. Afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão;
  - VI. Utilizar intermediário, pessoa física ou jurídica, para ocultar ou dissimular o interesse ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
  - VII. Frustrar, fraudar, obter vantagem ou benefício indevido, impedir, perturbar ou manipular o caráter competitivo de procedimento licitatório;
  - VIII. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização ou intervir em sua atuação; e
  - IX. Aceitar vantagens, de qualquer tipo, que possa caracterizar alguma das situações acima.
- **Due Diligence:** consiste na análise investigativa de informações de uma pessoa ou organização com o objetivo de identificar riscos e oportunidades para a realização de transação comercial.
- **Ética:** conjunto de valores, princípios e condutas. O indivíduo que tem ética profissional cumpre suas atividades seguindo princípios constantes no Código

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--------------------------------	--	----------------

### Programa de Integridade

de Conduta da instituição. No entanto, existem elementos éticos que são universais e aplicáveis em inúmeras situações, tais como honestidade, responsabilidade e competência.

- **Fraude:** ato ilícito ou de má fé que visa à obtenção de vantagens indevidas ou majoradas, para si ou para terceiros, geralmente por meio de omissões, inverdades, abuso de poder, quebra de confiança, burla de regras, dentre outros.
- **Integridade:** tem como base a honestidade e objetividade, elevando os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da instituição, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de desempenho.
- **Lavagem de Dinheiro:** processo pelo qual o criminoso transforma recursos ganhos em atividades ilegais/ilícitas, em ativos com uma origem aparentemente legal/lícita.
- **Suborno/propina:** oferta de uma vantagem indevida, em dinheiro, em bens, ou em qualquer coisa de valor, que requer em troca a prática de um ato ilegal, desonesto ou que vise a influenciar alguém (agente público ou privado) no desempenho de suas funções.
- **Terceiros:** fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação contratual com a instituição, não abrangida pelo conceito de funcionário ou colaborador.
- **Vantagem indevida:** atitudes ilegais que tem por finalidade a facilitação de procedimentos, concessão de privilégios ou de vantagens de qualquer natureza.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

	Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>			

## DADOS DA INSTITUIÇÃO

- **Instituição:** Hospital da Criança de Brasília José Alencar
- **Endereço:** Endereço: AENW 3, Lote A - Setor Noroeste, SHCNW - Brasília, DF, CEP: 70684-831.
- **Natureza:** Hospital pertencente à rede pública de saúde do Distrito Federal
- **Objetivo (Finalidade):** oferecer atendimento de qualidade em pediatria especializada à rede pública de saúde do DF.
- **Site:** [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br)

## BREVE HISTÓRICO DO HCB

A Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias (Abrace), instituição reconhecida e atuante no Distrito Federal, percebeu a necessidade de ir além da assistência às famílias de crianças portadoras de câncer. Dessa forma, moveu esforços e mobilizou a sociedade civil para erguer um centro especializado, com recursos plenos e gerenciamento eficiente para o tratamento integrado e multiprofissional da criança e do adolescente. Assim nasceu o projeto do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB).

O plano de construção foi previsto em duas fases. A Unidade Ambulatorial foi construída pela Abrace ao custo de R\$15 milhões, concluída em dezembro de 2008 e inaugurada em 23 de novembro de 2011. Neste espaço, o Hospital disponibiliza a crianças e adolescentes consultas, cirurgias ambulatoriais, diagnóstico básico e por imagem, quimioterapias, diálise peritoneal, hemodiálise e procedimentos ambulatoriais sob sedação, em ambientes próprios para o público infanto-juvenil. A aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares se deu por meio do repasse de recursos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), de convênio

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--------------------------------	--	----------------

### Programa de Integridade

celebrado entre a Abrace, Ministério da Saúde e Ministério Público do Trabalho, além de recursos captados junto à comunidade civil como, por exemplo, com campanhas realizadas pelo Instituto Ronald McDonald.

A Unidade de Internação foi erguida pelo Governo do Distrito Federal (GDF) em parceria com a Organização Mundial da Família (WFO) e compreende toda a parte de internação, cirurgias, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Centro de Ensino e Pesquisa e diagnóstico especializado.

O Hospital da Criança de Brasília atende exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e, desde a sua inauguração, é gerido pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (Icipe) – Organização Social de Saúde (OSS), qualificada pelo Poder Executivo para atuar em parceria com a administração pública.

## PROPÓSITO, MISSÃO, VISÃO E VALORES DO HCB

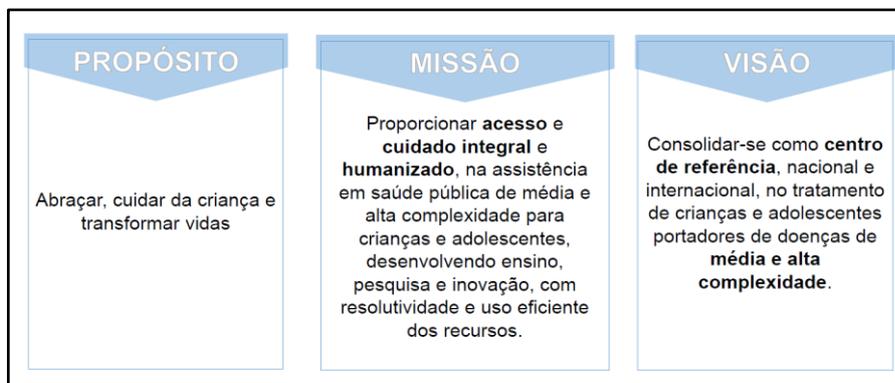


Figura 01 – Propósito, Missão e Visão do HCB  
Fonte: Planejamento Estratégico 2023 -26 Icipe/HCB

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação:  
20/05/2024

Data da última publicação:  
15/04/2025

Versão:  
002

## Programa de Integridade



Figura 02 – Valores do HCB

Fonte: Planejamento Estratégico 2023 -26 Icipe/HCB

## IDENTIDADE ORGANIZACIONAL - DIRETRIZES

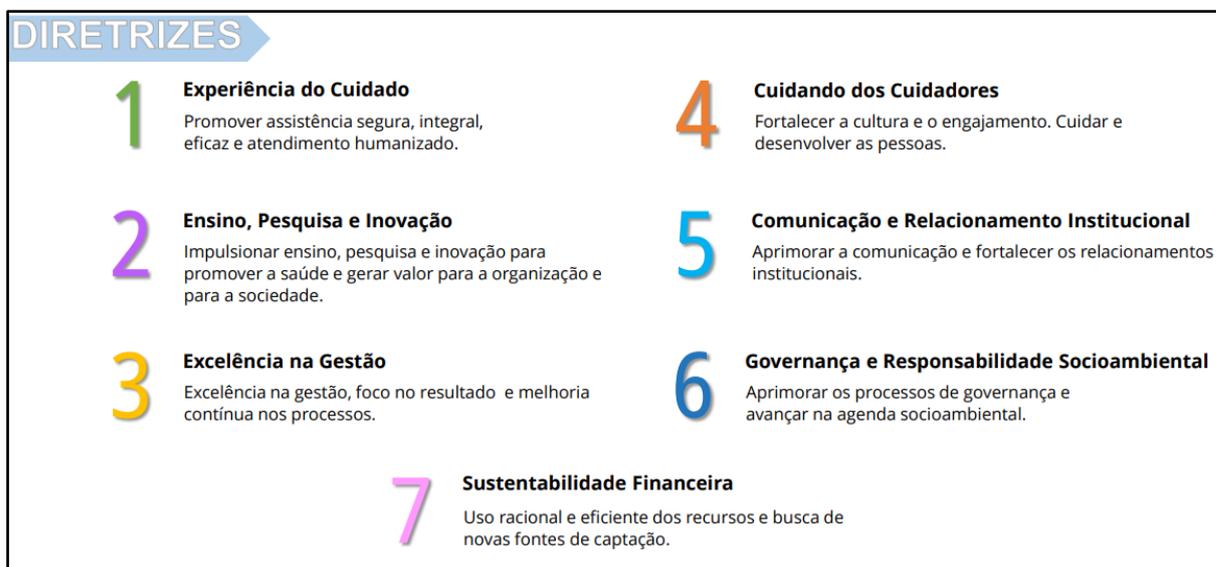


Figura 03 – Identidade Organizacional - Diretrizes

Fonte: Planejamento Estratégico 2023 -26 Icipe/HCB

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>		

## DADOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUE GERENCIA O HCB

- **Razão Social:** Icipe - Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada.
- **Endereço:** SHS, Quadra 6, Brasil 21, Bloco A, sala 501 – Asa Sul – 70.316-102–Brasília DF
- **Natureza:** associação de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos.
- **Objetivo (Finalidade):** promover assistência à saúde, mediante a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, com ênfase também no desenvolvimento de ensino e pesquisa em saúde.
- **Site:** [www.icipe.org.br](http://www.icipe.org.br)

## CONTRATO DE GESTÃO

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) foi construído para, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), ser uma unidade hospitalar terciária, integrada à rede pública de saúde do Distrito Federal. O HCB é administrado por meio de parceria entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (Icipe).

O Contrato de Gestão (CG) nº 001/2011, instrumento que materializa a parceria, foi celebrado em 28/06/2011 e estipula, entre outros, metas de produção, metas de qualidade, valores de custeio, padrões de avaliação e acompanhamento a serem observadas na gestão das ações de assistência à saúde realizadas no Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

O CG 001/2011 dividiu o primeiro ano de gestão do HCB em distintas etapas. A primeira, de 90 dias, foi destinada à organização, constituída, resumidamente, por atividades de composição e contratação de equipes, aquisições de equipamentos e insumos e definição de processos básicos de fluxo. Após esse período, previu-se o

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>		

início das atividades assistenciais, em três fases de implantação, contemplando o aumento progressivo dos quantitativos e da diversidade de serviços oferecidos.

Obedecendo ao cronograma de abertura, o atendimento aos pacientes teve início em 26/09/2011, com consultas médicas de Oncologia e Hematologia. Uma semana depois, em 03/10/2011, os serviços do Ambulatório de Especialidades Pediátricas do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) foram transferidos para o HCB, respeitando as agendas já marcadas. Já a internação permaneceu sendo realizada no HBDF. Apenas o Núcleo de Oncologia e Hematologia Pediátrica do Hospital de Apoio de Brasília, em regime ambulatorial e de internação, foi transferido ao HCB.

No dia 23/11/2011, foi realizada a cerimônia de inauguração oficial do HCB, que contou com a presença do governador, ministro da Saúde e secretário de Estado de Saúde da época, dentre outras autoridades.

Em 17/02/2014, foi assinado o Contrato de Gestão (CG) SES nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 20/02/2014.

Em 20/09/2019, foi assinado o Contrato de Gestão SES nº 076/2019, que está em vigência até setembro de 2029.

Os resultados provenientes da parceria são acompanhados e auditados pela CACG – Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão, formalmente designada pela SES/DF (publicada em Diário Oficial - DODF). Todas as informações, dados de produção, metas qualitativas, controles financeiros entre outras, são criteriosamente analisadas pela comissão que emite relatório de acompanhamento. Mensalmente o Icipe entrega à SES/DF, divulga internamente e publica no site o relatório de gestão, no qual apresenta detalhadamente as atividades realizadas, a produção realizada, os controles financeiros entre outras informações de grande relevância para a garantia do controle e da transparência da gestão.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--------------------------------	--	----------------

## Programa de Integridade

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO HCB

O Icipe desenvolveu ao longo dos anos, um modelo gerencial inovador, que reflete, desde o Organograma proposto para o HCB, os princípios das boas práticas de gestão e os dispositivos da Política Nacional de Humanização, com destaque para Implementação da Gestão Descentralizada, do Acesso Ampliado, do Cuidado Integral e Resolutivo da Assistência organizada em Unidades de Produção, com Equipes Multiprofissionais de Referência e Apoio Matricial para a organização dos processos de trabalho e da lógica gerencial. Como forma de sustentar e garantir o desenvolvimento das atividades pertinentes ao HCB foi adotada a seguinte estrutura organizacional:

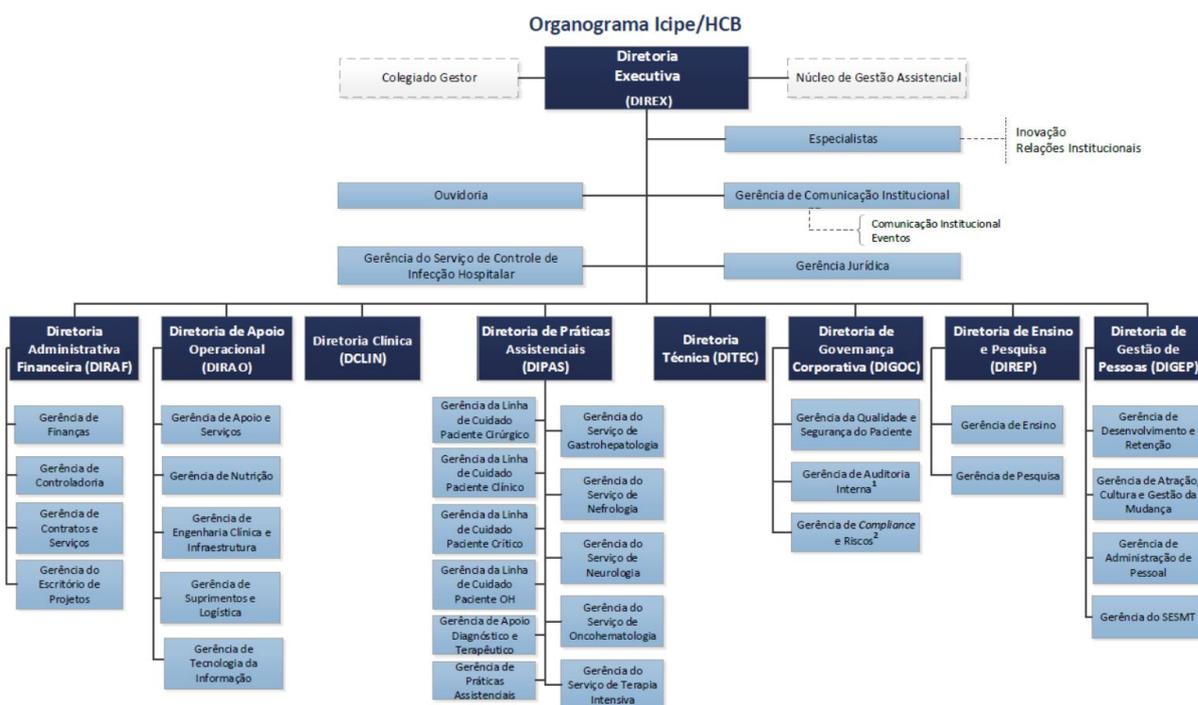


Figura 04 – Organograma HCB

Conforme regimento interno vigente, a Diretoria Executiva do HCB responde diretamente à presidência do Icipe e é assessorada no processo decisório pela figura do Colegiado Gestor - órgão deliberativo de diretrizes e estratégias, presidido pela

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação:  
20/05/2024

Data da última publicação:  
15/04/2025

Versão:  
002

### **Programa de Integridade**

Diretora Executiva, composto pelos diretores, especialista de relações institucionais e gerente de *compliance* e riscos. É normatizado por resolução e possui regimento interno para determinar o seu funcionamento. Os encontros são semanais, em reuniões ordinárias, ou por convocação extraordinárias, podendo ocorrer a qualquer tempo, conforme necessidade. A pauta é constituída de forma coletiva e as decisões tomadas por consenso.

Como forma de consolidar a gestão participativa, o Hospital da Criança de Brasília possui o GHCB – Grupo Gestor Ampliado, composto pelo Colegiado Gestor, gerentes, coordenadores e supervisores. As reuniões deste grupo têm frequência mensal e são de caráter educativo, informativo e alinhamento estratégico.

As diretorias instituídas visam dar condições para o desenvolvimento da missão institucional e cumprimento rigoroso dos termos da parceria, sendo:

1. Diretoria Administrativa Financeira (DIRAF)
2. Diretoria de Apoio Operacional (DIRAO)
3. Diretoria Clínica (DCLIN)
4. Diretoria de Práticas Assistenciais (DIPAS)
5. Diretoria Técnica (DITEC)
6. Diretoria de Governança Corporativa (DIGOC)
7. Diretoria de Ensino e Pesquisa (DIREP)
8. Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP)

## **ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO HCB**

A estrutura de governança corporativa do HCB define o direcionamento estratégico, estabelece e aprova as diretrizes corporativas e os limites de exposição aos riscos,

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--------------------------------	--	----------------

### **Programa de Integridade**

bem como providencia os recursos necessários para a execução dos objetivos estratégicos do HCB, sempre alinhado com as diretrizes do Icipe.

As áreas gestoras são responsáveis pela execução das atividades voltadas para o cumprimento dos objetivos estratégicos do HCB e também pela gestão dos riscos inerentes a sua área.

O ambiente de controles internos/regulatório e avaliação/certificação da exposição aos riscos são reforçados pelas áreas gestoras ou pelos responsáveis dedicados às práticas de auditoria interna, jurídico e *compliance*.

A alta administração, as áreas gestoras, o jurídico, o *compliance*, a ouvidoria e a auditoria interna formam as três Linhas de Defesa do HCB. Atuando em conjunto, as Linhas de Defesa são responsáveis por acompanhar desde o direcionamento estratégico, passando pelo monitoramento e pela avaliação dos riscos, até a implantação de melhorias para mitigação de riscos. A estrutura de governança está sujeita à avaliação independente de auditoria externa, bem como dos órgãos reguladores.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--------------------------------	--	----------------

### Programa de Integridade

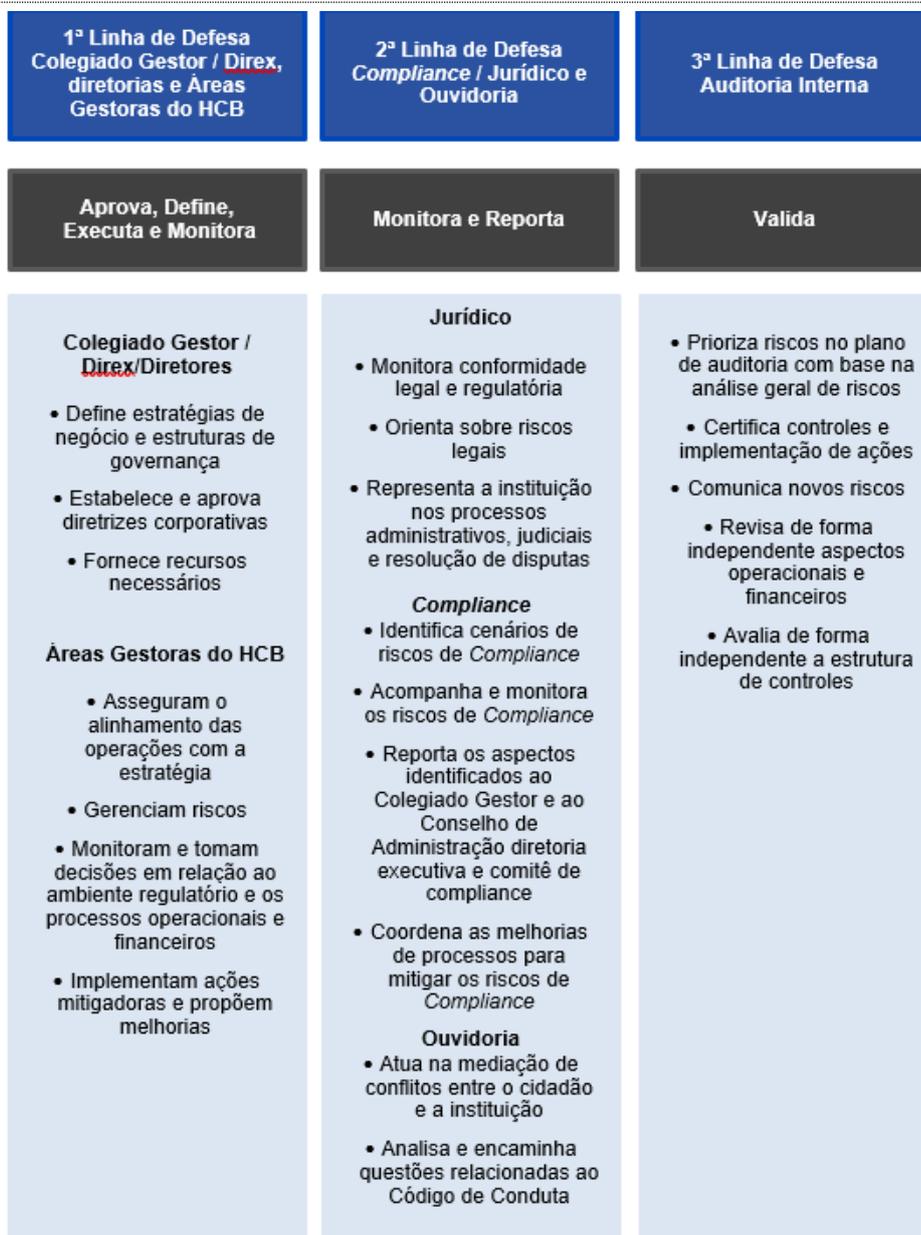


Figura 05 – Linhas de Defesa

No entanto, é importante destacar que as funções de *Compliance* são desempenhadas por todos que fazem parte da estrutura organizacional do HCB.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação:  
20/05/2024

Data da última publicação:  
15/04/2025

Versão:  
002

## Programa de Integridade

### PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O planejamento estratégico é uma ferramenta de gestão utilizada para ajudar organizações a definirem suas direções a longo prazo. É um processo sistemático que envolve a formulação de objetivos e estratégias para alcançar esses objetivos, considerando tanto o ambiente interno quanto o externo em que a instituição opera. Esse planejamento permite às organizações antecipar mudanças, preparar-se para oportunidades e desafios futuros, e alinhar recursos e esforços para realizar a missão e alcançar a visão da instituição.

No HCB, o planejamento estratégico objetiva definir quais os principais pontos de melhoria que devem ser buscados ao longo de quatro anos, procurando sempre oferecer um atendimento de qualidade aos usuários do SUS e possibilitar a integração das áreas administrativas e assistenciais.

O Planejamento Estratégico do HCB 2023-2026 foi organizado em duas macros etapas: Planejamento e Operacionalização.

A macro etapa Planejamento foi realizada de maneira colaborativa, com a atuação conjunta de todos os gestores e em consonância com a missão e propósitos previamente definidos. Também fez parte dessa etapa, a análise de cenário interno e externo, a definição das forças, oportunidades, fraquezas e ameaças, o posicionamento estratégico com avaliação dos desafios e ações prioritárias e elaboração dos projetos estratégicos. Desta etapa e, por meio da metodologia BSC adaptada, produziu-se o Mapa Estratégico do HCB 2023-2026.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação:  
20/05/2024

Data da última publicação:  
15/04/2025

Versão:  
002

### Programa de Integridade

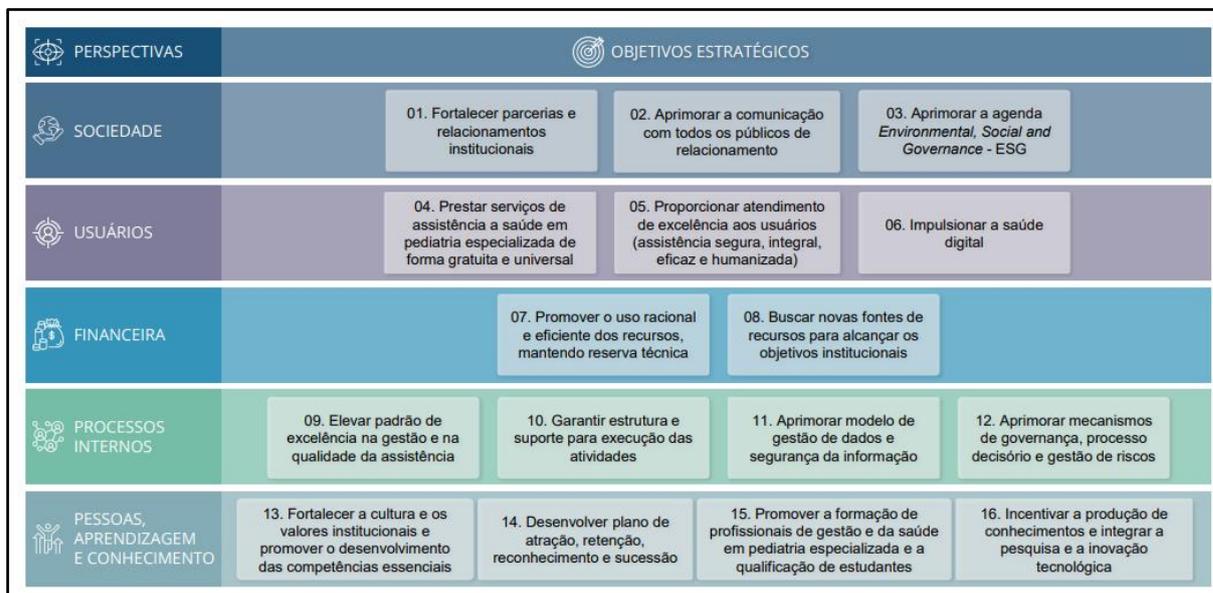


Figura 06 – Mapa Estratégico do HCB

Fonte: Planejamento Estratégico 2023 -26 Icipe/HCB

A macro etapa Operacionalização envolveu a pactuação e confecção da matriz de desdobramento estratégico, com a definição de metas e patrocinador e o painel de monitoramento dos indicadores.

A definição e revisão das metas são acompanhadas no sistema SoulMV, de acordo com a periodicidade estabelecida na ficha técnica do indicador. Também são realizadas, trimestralmente, reuniões de análise crítica para os indicadores monitorados nos setores e, semestralmente, para os indicadores estratégicos. A partir da revisão das metas, são elaborados planos de ação e as melhorias são implementadas. Dessa forma cria-se um ciclo dinâmico de aprendizagem constante, responsável pelo crescimento e desenvolvimento contínuo do HCB. Este monitoramento é essencial para subsidiar a tomada de decisão e a melhoria institucional.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

	Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>			

## **ABRANGÊNCIA**

O Programa de Integridade orienta as relações do HCB com todas as partes interessadas, sejam elas usuários, funcionários, fornecedores, prestadores de serviços, administração pública, instituições parceiras, estudantes, voluntários ou sociedade.

## **OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

O Programa de Integridade incorpora estratégias de conformidade que estão em sintonia com o compromisso de aprimoramento contínuo, visando promover e garantir que as atividades estejam em conformidade com as leis, regulamentos e políticas internas da instituição. Os procedimentos e controles são constantemente elaborados e ajustados para mitigar os riscos.

São objetivos deste Programa:

- Promover a conformidade legal e regulatória;
- Estimular o desenvolvimento da cultura de conformidade e integridade por meio de educação e treinamento;
- Desenvolver a atividade de gestão de risco, mitigando riscos institucionais e operacionais;
- Fomentar relações de confiança;
- Disseminar a adoção de melhores práticas;
- Prevenir fraudes e corrupção;
- Propiciar correto tratamento às denúncias por meio do fortalecimento dos canais de comunicação, do apoio aos processos de resolução e da proteção ao denunciante de boa-fé.
- Proteger a reputação e imagem da instituição;

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

	Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--	--------------------------------	--	----------------

### Programa de Integridade

- Consolidar as iniciativas de *Compliance*.

## EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Este Programa de Integridade, seguindo os preceitos da Controladoria-Geral da União – CGU está estruturado em três eixos:

- **Prevenção:** visa identificar, avaliar e mitigar riscos de ocorrência de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos.
- **Deteção:** mecanismos capazes de identificar e interromper eventual evento que confronte ou ameace princípios éticos.
- **Correção:** estabelece a responsabilização e a penalidade aplicável a cada caso efetivamente comprovado e permite o aperfeiçoamento das fragilidades detectadas e a recuperação de eventuais prejuízos.

## PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Em consonância com o Programa de Integridade do Icipe, este Programa está fundamentado em princípios de ética e conformidade e é estruturado sobre 10 pilares essenciais escolhidos para refletir as melhores práticas no âmbito da governança corporativa. Operacionalizado por um trio dinâmico de pessoas, tecnologias e processos, o Programa visa garantir a máxima eficácia e aderência aos mais altos padrões éticos e legais. Com a evolução contínua do ambiente empresarial e regulatório, foi incluído o pilar "Diversidade e Inclusão", reforçando o compromisso do HCB com um ambiente de trabalho equitativo e inclusivo.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>		

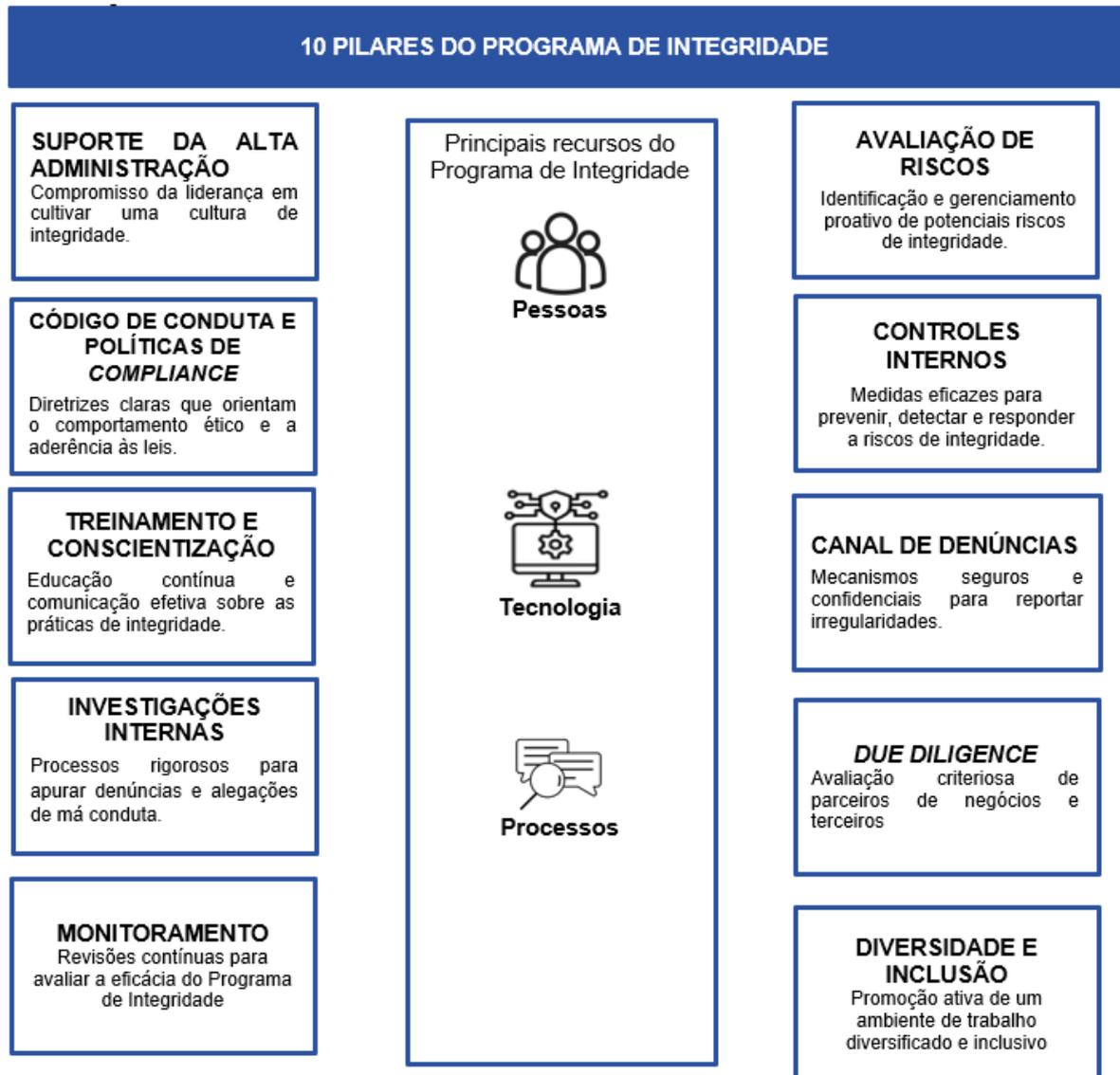


Figura 07 – Pilares do Programa de Compliance

Estes pilares se integram aos três eixos, conforme demonstra a figura abaixo:

Verificado por: Valdenize Tiziani  
Aprovado por: Colegiado Gestor  
Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

	Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>			

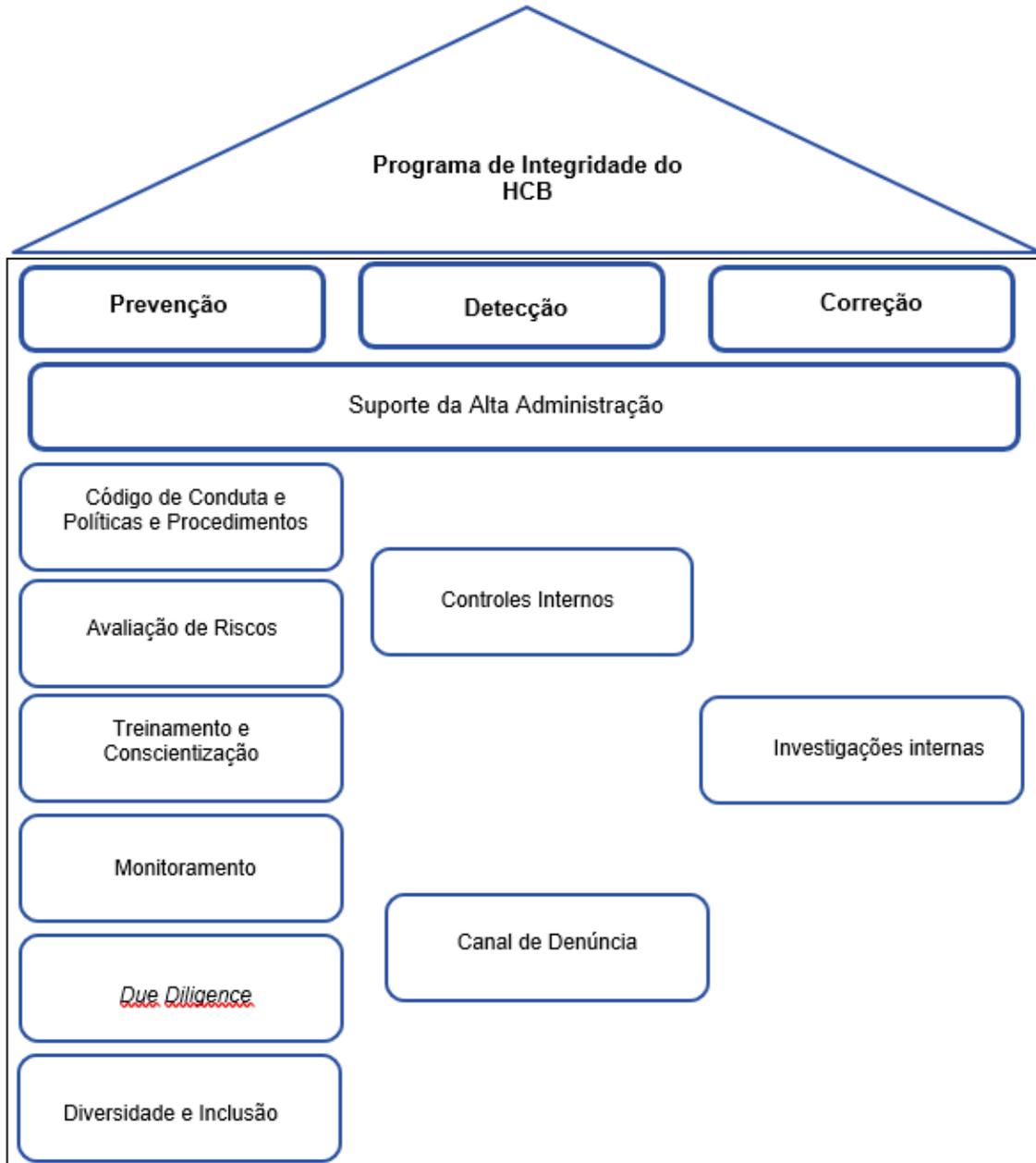


Figura 8 – Eixos do Programa de Integridade e Pilares relacionados

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--------------------------------	--	----------------

## Programa de Integridade

# DETALHAMENTO DOS PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

### Pilar 01 - Suporte da Alta Administração

O comprometimento genuíno e efetivo da alta administração é reconhecido como o alicerce fundamental para a eficácia e sustentação de programas de governança e integridade dentro de uma organização. No Hospital da Criança de Brasília, esse compromisso se manifesta de forma abrangente, englobando uma série de práticas e políticas que garantem o apoio irrestrito à governança e integridade.

O apoio da alta administração é visível e inquestionável, incorporando a governança e a integridade como temas centrais nas agendas de eventos, treinamentos e capacitação. Este envolvimento também atua de maneira a disseminar, entre gestores, funcionários, colaboradores e parceiros, a importância crítica que a instituição atribui à boa governança e à integridade plena. A alta administração não apenas defende publicamente esses valores, mas também os exemplifica através de suas ações e decisões, estabelecendo um modelo ético a ser seguido (*tone at the top*).

Um comprometimento tangível é expresso por meio da garantia de recursos adequados pela alta administração. Isso inclui a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos necessários para o desempenho eficiente das funções relacionadas à governança e integridade, levando em consideração a complexidade e o porte do HCB.

Para fins deste Programa, a “Alta Administração” do HCB é composta pelo Colegiado Gestor e pela Diretoria Executiva. As competências de desenvolvimento, acompanhamento, monitoramento e cumprimento deste Programa de Integridade no âmbito das atividades do HCB são instituídas da seguinte forma:

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>		

- **Diretoria Executiva:** A Diretoria Executiva é responsável pela gestão administrativa da instituição e detém uma importante função de liderança na implementação e supervisão contínua do Programa de Integridade.
- **Colegiado Gestor:** Patrocinador do Programa de Integridade, aprovando diretrizes e políticas relacionadas às atividades do HCB.

A alta administração do HCB desempenha um papel fundamental no Programa de Integridade, o que inclui:

- a) Apreciação e Aprovação da Política de Integridade;
- b) Apreciação e aprovação do Código Conduta do HCB;
- c) Presença de Mensagem da Diretora Executiva no Código de Conduta;
- d) Participação dos membros da Alta Administração em treinamentos de integridade e governança corporativa;
- e) Assinatura de Termo de Compromisso dos membros da Alta Administração com o Código de Conduta;
- f) Reuniões periódicas de reportes e alinhamentos com a Gerência de *Compliance* e Riscos.

A alta administração também está comprometida com a melhoria contínua e a modernização permanente da instituição. Reconhece-se que avanços em governança e integridade podem requerer mudanças organizacionais significativas, exigindo uma cultura de resiliência e capacidade de adaptação entre todos os envolvidos.

A estratégia de governança e integridade do HCB promove uma atuação organizacional integrada e colaborativa, alinhando-se com as funções das demais áreas da instituição para reforçar os papéis e responsabilidades de defesa institucional.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--------------------------------	--	----------------

### **Programa de Integridade**

A alta administração busca esclarecer o propósito da instituição e os resultados esperados, especialmente no que tange à prestação de serviços de saúde e assistência hospitalar de qualidade, demonstrando seu compromisso com os usuários dos serviços.

Este apoio da alta administração é essencial não só para a implementação bem-sucedida do Programa de Integridade, mas também para sua manutenção e evolução contínua, garantindo que a instituição permaneça na vanguarda da ética e da integridade corporativa.

### **Profissional para a Gestão do Programa de Integridade**

O HCB possui na sua estrutura organizacional a Gerência de *Compliance* e Riscos, responsável pela implantação, aplicação e monitoramento do Programa de Integridade.

Esta gerência responde diretamente ao Conselho de Administração do Icipe, sendo assegurada sua independência e autonomia no exercício de suas atividades.

Estão no escopo das atividades da Gerência de *Compliance* e Riscos:

- Coordenar a elaboração e a revisão periódica do Plano de Integridade, com vistas à atualização e ao aperfeiçoamento do Programa de Integridade.
- Coordenar a implementação e a execução do Programa de Integridade, e exercer o seu monitoramento contínuo, visando ao seu aperfeiçoamento na promoção e na adoção de medidas e de ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes, de atos de corrupção e de desvios éticos e de conduta.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

	Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--	--------------------------------	--	----------------

### **Programa de Integridade**

- Mapear a situação das áreas relacionadas ao Programa de Integridade e propor ações para sua estruturação ou seu fortalecimento.
- Atuar na orientação e treinamento de funcionários, por meio de emissão de pareceres, esclarecimentos de dúvidas e promoção de atividades de capacitação;
- Propor estratégias para expansão do Programa para fornecedores e terceiros que se relacionem com o HCB.
- Assessorar tecnicamente a Diretoria Executiva do HCB em questões pertinentes à Gestão da Integridade e Gestão de Riscos.
- Atuar na avaliação de riscos de acordo com os padrões e políticas definidas sobre o tema;
- Atuar ou auxiliar na investigação de fatos suspeitos de violação das normas de *compliance*;
- Recomendar à Alta Administração do HCB medidas necessárias para a correção no Programa de Integridade ou remediação de irregularidades;
- Garantir o acesso a um canal de denúncias seguro e confiável;
- Elaborar o Mapa de Risco do HCB, políticas e normativos internos;
- Estabelecer, em conjunto com a Diretoria do HCB, o apetite a risco da instituição, definindo os limites de exposição a riscos do Hospital da Criança de Brasília e submeter ao Conselho de Administração.
- Revisar e propor melhorias no Código de Conduta;
- Monitorar o Programa de Integridade.

Para exercício das suas atividades, é essencial que o Gerente de *Compliance* e Riscos tenha acesso irrestrito a registros, informações e pessoal, garantindo total

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--------------------------------	--	----------------

### **Programa de Integridade**

transparência e cooperação. É necessário também que possa contar com o apoio dos funcionários tanto no HCB quanto no Icipe, e com a assistência de especialistas e profissionais, de dentro ou de fora da instituição, quando necessário. Adicionalmente, é imprescindível estabelecer a obrigação de que todas as áreas forneçam informações de forma tempestiva e completa, assim como regras de objetividade e confidencialidade para os funcionários responsáveis pelo Programa no desempenho de suas funções.

#### **Pilar 02 – Avaliação de Riscos**

Risco é o efeito da incerteza causada por influências e fatores internos e externos sobre o atingimento dos objetivos da instituição. Assim sendo, a avaliação de riscos é um pilar fundamental em um Programa de Integridade eficaz, fornecendo uma estrutura para identificar, analisar e mitigar possíveis ameaças à conformidade e à ética dentro de uma organização. O primeiro passo na avaliação de riscos é a identificação das áreas vulneráveis, que podem variar desde práticas operacionais até questões de governança corporativa. Isso pode ser feito por meio de revisões internas, análise de dados, entrevistas com funcionários-chave e avaliação de processos.

Uma vez identificados, os riscos são analisados quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto potencial sobre a instituição. Esta etapa envolve a atribuição de uma pontuação ou classificação a cada risco, permitindo que os gestores priorizem suas ações de mitigação com base na urgência e na gravidade. É importante considerar não apenas os impactos financeiros, mas também os efeitos sobre a reputação e a confiança dos *stakeholders*.

Com base na análise de riscos, são desenvolvidas estratégias de mitigação adequadas para cada ameaça identificada. Isso pode incluir a implementação de controles internos mais robustos, revisão de políticas e procedimentos, treinamento de funcionários e até mesmo a reestruturação de processos de negócios. É

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--------------------------------	--	----------------

### **Programa de Integridade**

fundamental que essas estratégias sejam adaptadas às necessidades específicas da instituição e que haja um compromisso contínuo com a revisão e melhoria dos controles existentes.

Além disso, a avaliação de riscos em um Programa de Integridade deve ser um processo contínuo e iterativo. À medida que o ambiente de negócios evolui e novas ameaças surgem, é essencial revisar regularmente as avaliações de riscos e ajustar as estratégias de mitigação conforme necessário. Isso requer uma cultura organizacional que valorize a transparência, a responsabilidade e a aprendizagem contínua.

A comunicação eficaz também é fundamental em todo o processo de avaliação de riscos. Os resultados das avaliações devem ser compartilhados de forma clara e acessível com todas as partes interessadas relevantes, desde a alta administração até os funcionários da linha de frente. Isso promove a conscientização sobre os riscos existentes e o comprometimento com as medidas de mitigação, fortalecendo assim o Programa de Integridade como um todo.

Neste sentido, para estruturação do modelo de gestão de riscos, foi utilizado as diretrizes do guia *Internal Control - Integrated Framework – do Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission – COSO* e a *ISO 31000 - Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes*, que se traduz, em síntese, as seguintes etapas: estabelecimento do contexto, identificação dos riscos, análise dos riscos, avaliação dos riscos, tratamento dos riscos, comunicação e consulta com as partes interessadas, monitoramento e melhora contínua.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>		

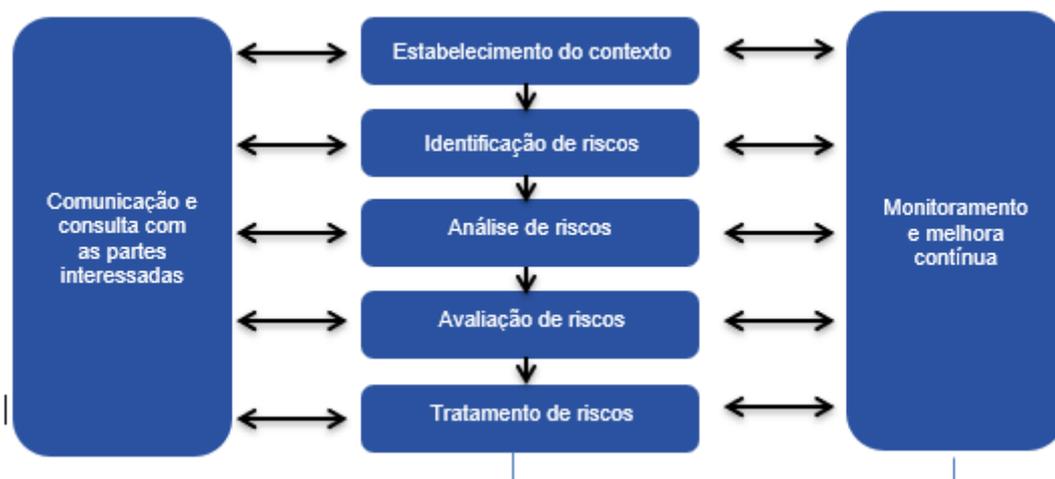


Figura 09 – Processo de Gestão de Riscos ISO 31000 (adaptado)

O Framework *COSO ERM – Integrating with Strategy and Performance*, destaca a importância de considerar os riscos tanto no processo de estabelecimento da estratégia quanto na melhoria da performance.



Figura 10 – Framework COSO ERM  
Fonte: Tribunal de Contas da União

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>		

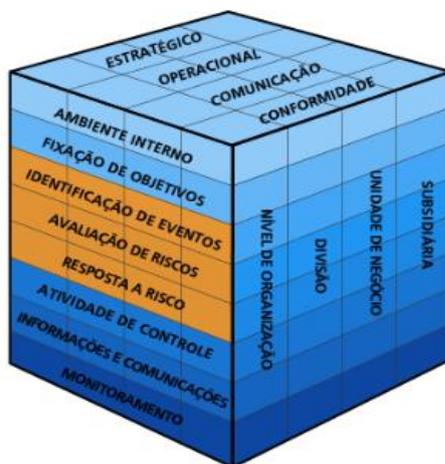


Figura 11 – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO  
(Traduzido para português)

O detalhamento da avaliação de riscos constará na Política de Gestão de Riscos. Importante informar que, no âmbito do HCB, os riscos corporativos são monitorados pela Gerência de *Compliance* e Riscos, enquanto os riscos assistenciais são acompanhados pela Gerência de Gestão da Qualidade.

Para a tomada de decisões de temas estratégicos, a diretoria executiva do HCB solicita manifestação das áreas de *compliance* e jurídico. Essa abordagem assegura que as decisões da alta administração sejam tomadas de forma segura, minimizando riscos e conformidade junto aos Órgãos de Controle Externo.

O HCB, em consonância com o Icipe, adota estrutura de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade com responsabilidades distribuídas em 3 linhas de defesa, conforme disposto no “Modelo das Três Linhas de Defesa”, publicado em 2013 na Declaração de Posicionamento “As Três Linhas de Defesa no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles”, do The Institute of Internal Auditors (The IIA).

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--------------------------------	--	----------------

### Programa de Integridade

**1ª linha - Gerências Proprietárias dos Riscos:** atuam na identificação, avaliação, mensuração e mitigação dos riscos, garantindo que as atividades sob sua responsabilidade estejam de acordo com as metas e objetivos;

**2ª linha - Acompanhamento da Conformidade:** atuação do *Compliance*, Jurídico e Ouvidoria que visa o monitoramento dos controles da 1ª linha de defesa, garantindo que ela funcione, bem como a supervisão dos riscos relevantes e visão sistematizada dos riscos da instituição; e

**3ª linha - Avaliação de todo Processo:** avalia a 1ª e 2ª linha de defesa, bem como a Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos e Demonstrações Financeiras. O Icipe também possui uma Auditoria Externa/Independente. Além disso, o HCB se submete à fiscalização de Órgão de Controle e da própria Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

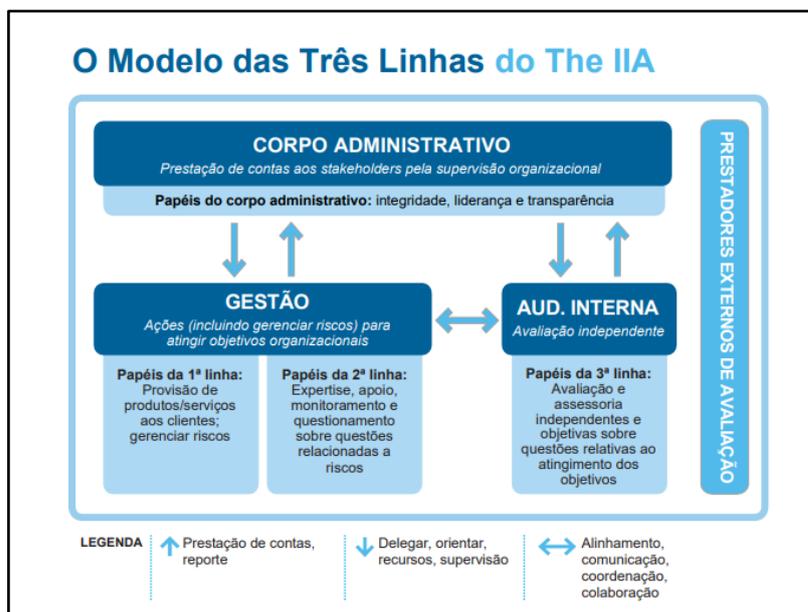


Figura 12 – O modelo das 3 linhas do The IIA  
Fonte: *The Institute of Internal Auditors (IIA)*

As ações do *Compliance* e da Auditoria Interna são reportadas ao Conselho de Administração.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

	Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--	--------------------------------	--	----------------

### **Programa de Integridade**

Portanto, a gestão de riscos se apresenta como uma prática valiosa de governança corporativa, ajudando a alta administração a alinhar as diretrizes do Planejamento Estratégico e a alcançar as metas estabelecidas no contrato de gestão.

### **Pilar 03 – Código de Conduta e Políticas e Procedimentos**

O Código de Conduta é um documento essencial para o Programa de Integridade do HCB, fornecendo direcionamentos fundamentais sobre a conduta esperada dos funcionários, voluntários, estudantes, terceirizados e fornecedores. O Código de Conduta do HCB estabelece princípios éticos que garantem um ambiente de trabalho transparente e responsável, e as responsabilidades perante parceiros, fornecedores, clientes, governo e sociedade.

O Código não apenas reforça o compromisso da instituição com a excelência no cuidado ao paciente, mas também enfatiza a importância do respeito aos direitos e à dignidade dos indivíduos atendidos. Isso inclui garantir a privacidade e a confidencialidade das informações médicas e pessoais dos pacientes, conforme exigido pela legislação vigente, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A conduta dos funcionários é uma prioridade, e o Código aborda questões como ética profissional, conflito de interesses e aceitação de presentes ou favores. Todos devem estar cientes das expectativas em relação ao seu comportamento e das consequências de violar as políticas estabelecidas. A promoção de práticas de trabalho seguras e responsáveis é outra preocupação central visando proteger tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde.

Além disso, o Código de Conduta aborda a necessidade de combater a corrupção e o suborno, reforçando a política de tolerância zero para qualquer comportamento antiético ou ilegal. Isso inclui a implementação de canais de denúncia seguros, onde os funcionários podem relatar preocupações sem medo de retaliação. O Código

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

	Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--	--------------------------------	--	----------------

### **Programa de Integridade**

também inclui diretrizes para o uso responsável dos recursos do hospital, evitando desperdícios e garantindo uma gestão eficiente dos recursos financeiros e materiais.

O Código de Conduta não é um documento estático; é revisado e atualizado regularmente para garantir sua relevância contínua diante das mudanças regulatórias e das melhores práticas do setor.

O Código de Conduta é divulgado, por meio da ambientação de novos funcionários e treinamentos internos e encontra-se disponível ao público, interno e externo, no site do HCB.

Em suma, o Código de Conduta é uma pedra angular no esforço da instituição para manter altos padrões de integridade e ética em todas as suas operações. Ao promover uma cultura de responsabilidade e transparência, o Código ajuda a fortalecer a reputação do HCB, aumenta a confiança dos pacientes e cria um ambiente de trabalho ético e saudável para todos os envolvidos.

Considerando que o Código de Conduta não disciplina todo e qualquer comportamento, o Programa de Integridade também utiliza políticas, normativos internos e procedimentos para formalizar, por escrito, os padrões de conduta, gestão e governança específicos. Ademais, esses documentos estabelecem as regras e as diretrizes que norteiam as relações organizacionais internas e externas, as linhas de reporte, os papéis, as responsabilidades e as atribuições. A área de *Compliance* é responsável por garantir a adaptação contínua desses documentos e pela disseminação eficaz das normas de conduta entre todos os envolvidos.

Nesse contexto, além do Código de Conduta, o HCB possui atualmente 14 Políticas Institucionais, o Regulamento de Compras e Contratações, Manual de Recrutamento e Seleção e Manual de Cargos, Salários e Carreiras que, em conjunto com outros instrumentos compõem o arcabouço documental do HCB como Instruções de Trabalho e Resoluções.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

	Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>			



Figura 13 – Políticas e Manuais HCB

Alguns documentos são sistêmicos, que se aplicam tanto ao Icipe quanto ao HCB, visando uniformizar as ações.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--------------------------------	--	----------------

### Programa de Integridade

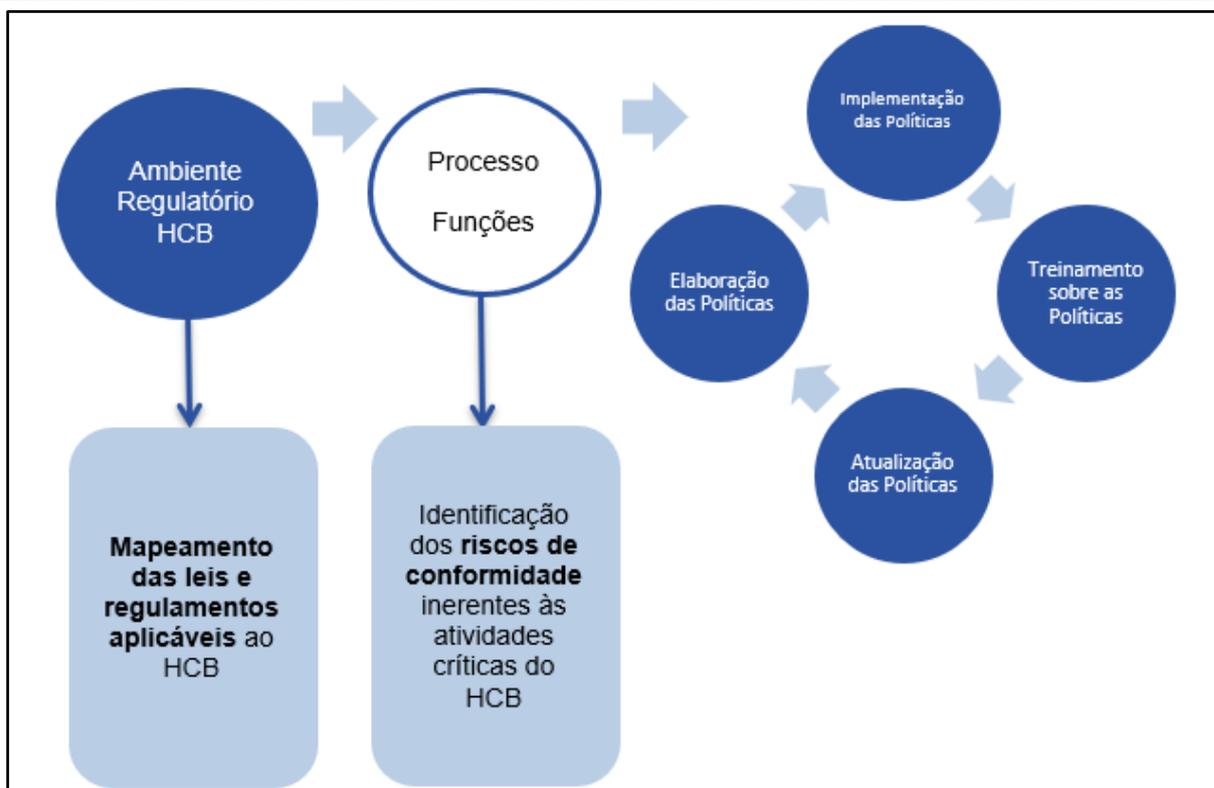


Figura 14 – Desenvolvimento das Políticas

Um dos elementos mais importantes desse pilar é a capacidade de atualizar e alinhar políticas e procedimentos com os principais riscos que afetam o HCB, considerando suas particularidades, assim como as normas em vigor.

Neste sentido, a área de *Compliance* precisa manter-se informada sobre as principais fontes de novas leis ou regulamentações que possam impactar as operações e os controles do HCB. Além disso, é essencial que o HCB apresente suas políticas e procedimentos de maneira clara, sucinta e compreensível, facilitando a entendimento por parte dos funcionários e partes envolvidas.

#### Pilar 04 – Controles Internos

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

	Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--	--------------------------------	--	----------------

### **Programa de Integridade**

Referem-se a atividades e mecanismos implementados com o objetivo de garantir a consecução dos objetivos institucionais, bem como prevenir, identificar e corrigir qualquer evento não desejado.

Os controles internos desempenham um papel fundamental no Programa de Integridade do HCB, garantindo transparência, conformidade e segurança. As políticas e procedimentos no âmbito do HCB orientam o comportamento ético e as práticas operacionais. Isso inclui diretrizes para a gestão de informações confidenciais do paciente, a prevenção de conflitos de interesse e a condução de transações financeiras de forma transparente. Esses normativos são comunicados amplamente e reforçados por meio de treinamentos regulares para todos os funcionários, desde os profissionais de saúde até os membros da equipe administrativa.

Além disso, os controles internos abrangem mecanismos de monitoramento e avaliação para identificar e mitigar riscos potenciais, envolvendo auditorias regulares das práticas operacionais, revisões de conformidade com regulamentações governamentais e avaliações de vulnerabilidades de segurança de dados. Os resultados das auditorias servem de insumos para a implementação de novas ações relacionadas à Integridade.

Os controles internos, uma vez definidos e implantados, deverão ser periodicamente avaliados, como forma de garantir a eficácia e melhoria contínua do Programa de Integridade. Na prática consiste em:

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>		

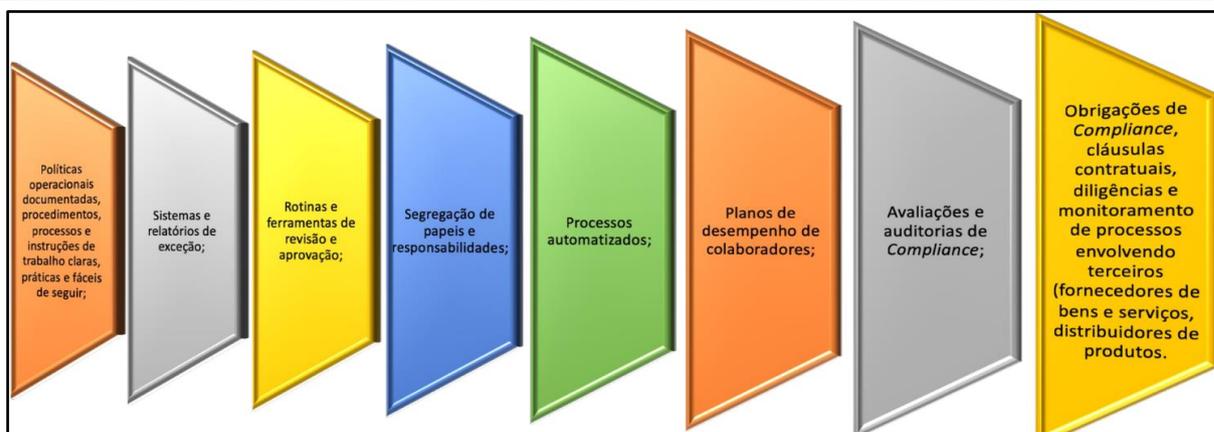


Figura 15 Controles Internos

Fonte: ASSI, Marcos; HANOFF, Roberta Volpato. "Compliance: Como Implementar". Trevisan, 2018

Para assegurar o envolvimento ativo da Estrutura de Governança em todos os pilares e garantir que a Alta Administração esteja bem informada sobre o estado atual da instituição, torna-se imprescindível a produção de relatórios detalhados em intervalos regulares. Esses relatórios devem ser apresentados nas reuniões do Conselho de Administração e à Diretoria, servindo como base para a formulação das estratégias de negócios e facilitando a tomada de decisões eficazes no que se refere à mitigação ou correção de quaisquer desvios identificados na avaliação de conformidade.

Por fim, a cultura organizacional desempenha um papel vital na eficácia dos controles internos. É importante promover uma cultura de responsabilidade, onde todos os membros da instituição se sintam incentivados a relatar quaisquer preocupações sobre condutas antiéticas ou práticas inadequadas. Para isso, a liderança do HCB está comprometida em reforçar os valores éticos da instituição e em responder de forma rápida e adequada a quaisquer problemas identificados. Ao criar um ambiente onde a integridade é valorizada e protegida, o HCB fortalece seus controles internos e promove uma prestação de cuidados de saúde ética e confiável.

## **Pilar 05 – Treinamento e Conscientização**

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--------------------------------	--	----------------

### **Programa de Integridade**

O treinamento e a conscientização capacitam os funcionários a entenderem os princípios éticos e as políticas de conformidade relevantes. Por meio de sessões de treinamento regulares, os profissionais da instituição podem ser atualizados sobre as práticas e regulamentações mais recentes, além de serem orientados sobre como identificar e relatar condutas inadequadas ou situações de risco.

O engajamento dos diretores e gestores no processo de treinamento e conscientização é fundamental para estabelecer uma cultura de integridade sólida e duradoura. A liderança exemplar demonstra o compromisso da instituição com a ética e a conformidade, estabelecendo um tom positivo e encorajador para todos os membros da equipe. Ao integrar o treinamento e a conscientização no cotidiano operacional do HCB, se fortalece os valores éticos e promove um ambiente de cuidado seguro e confiável para pacientes e funcionários.

Visando dar ampla divulgação das diretrizes e dos normativos do HCB em relação ao Programa de Integridade, o Código de Conduta, as políticas e os principais documentos são divulgados no site da instituição ([www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br)), para conhecimento do público interno e externo.

Planos de comunicação anuais são elaborados para divulgação de ações relevantes, desenvolvidas no âmbito da Ética e Integridade para que todos os funcionários tenham conhecimento das melhorias implementadas ou de ações das quais a instituição tenha participado ou apoiado.

O comprometimento dos funcionários, membros da Alta Administração, terceirizados, parceiros é materializado no Termo de Compromisso.

#### **Pilar 06 – Canal de Denúncias**

O desenvolvimento ao incentivo da conduta ética em um ambiente corporativo é composto por vários elementos, entre eles o Canal de Denúncias, dedicado à

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>		

comunicação de condutas ilegais ou antiéticas reportadas de boa-fé. Esse canal reflete a determinação do HCB em manter um ambiente de trabalho ético e legalmente íntegro, livre de assédio, discriminação, conflitos de interesse, e outras condutas inadequadas.

### Funcionamento do Canal de Denúncias:

- **Objetivo:** O Canal de Denúncias visa receber e registrar relatos de comportamentos e situações que contrariem os princípios legais, éticos e morais adotados pelo HCB, incluindo, mas não se limitando a, assédio moral e sexual, discriminação, conflito de interesses, conduta antiética, entre outros.
- **Procedimento:** Ao receber uma denúncia, e se atendidos os requisitos de admissibilidade, será instaurado um procedimento de apuração sob responsabilidade do Comitê de Integridade.
- **Confidencialidade e Anonimato:** É garantida a confidencialidade e o sigilo das informações, permitindo que as denúncias sejam feitas de forma anônima, assegurando a proteção dos dados do denunciante.
- **Acesso ao Canal:** O link para o Canal de Denúncias está disponível no site institucional destacando-se pela facilidade de acesso e visualização.

O HCB recomenda que as denúncias contenham as seguintes informações:

- **Quem** são as pessoas envolvidas na ocorrência;
- **Como** aconteceu o fato denunciado (quanto mais detalhes fornecidos, melhor);
- **Quando** aconteceu o fato;
- **Onde** se deu a ocorrência;
- **Por que** houve a violação – quais seriam as motivações;
- **Evidências** que possam contribuir para apuração do fato denunciado.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

	Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--	--------------------------------	--	----------------

### Programa de Integridade

Todas as denúncias são tratadas de maneira confidencial e sigilosa, com a garantia de proteção ao denunciante de boa fé e resolvidas com a maior brevidade possível, observando-se os prazos legais. Os registros realizados no Canal de Denúncia são acessados apenas aos membros autorizados das equipes encarregadas de investigar as denúncias.

As mensagens recepcionadas, que cumpram com os requisitos de admissibilidade, constam no relatório semestral da Gerência de *Compliance* e Riscos e são apresentadas à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Além do Canal de Denúncias, o HCB conta com uma Ouvidoria disponível virtualmente no site da instituição (<https://www.hcb.org.br/fale-conosco/>) e vinculado ao OUV-DF, por telefone (162) ou presencialmente (De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h30 e das 14h às 17h, em dias úteis). A Ouvidoria é um espaço onde o cidadão pode manifestar sua opinião quanto aos serviços prestados, dar sugestões, elogiar, pedir informações ou registrar uma reclamação. Todas as críticas e sugestões são analisadas pela Ouvidoria. Caso o usuário não queira se identificar, é garantido o registro de manifestação de forma anônima.

## OUVIDORIA

A Ouvidoria do HCB é um espaço onde o cidadão pode manifestar sua opinião quanto aos serviços prestados, dar sugestões, elogiar, pedir informações ou registrar uma reclamação.

Todas as críticas e sugestões são analisadas pela Ouvidoria. Caso o usuário não queira se identificar, é garantido o registro de manifestação de forma anônima.

Utilize as abas abaixo para entender melhor como funciona nossa Ouvidoria.

- Tipos de Manifestação
- Canais de Atendimento
- Documentos Necessários
- Etapas do Atendimento

Figura 16 – Página da Ouvidoria no site do HCB

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

	Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>			

O HCB também garante a transparência e acesso à informação, em atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2012) e a Lei Distrital nº 4.990/12 (que regula o acesso a informações no Distrito Federal). Os pedidos de acesso à informação podem ser feitos para Ouvidoria.

## **Pilar 07 – Investigações Internas**

No âmbito do Programa de Integridade do HCB, as investigações internas surgem como ferramentas essenciais, encarregadas de elucidar e corrigir quaisquer desvios ou violações de políticas, leis e regulamentos. Estas investigações não apenas reforçam a solidez ética e a reputação da instituição, mas também incentivam uma atmosfera de transparência e responsabilidade entre seus integrantes.

### **Definição e Propósitos**

As investigações internas no HCB são entendidas como um processo sistemático de busca, análise e avaliação de informações relativas a suspeitas ou alegações de comportamento inadequado. Seu principal intento é verificar a precisão das alegações, mensurar a magnitude de qualquer prejuízo ou infração, e aplicar as devidas medidas corretivas ou disciplinares. Esse espectro de investigação é vasto, abarcando desde fraudes financeiras e corrupção até assédio no ambiente de trabalho e questões de segurança e proteção de dados.

### **Relevância para o Compliance**

A implementação diligente de investigações internas é indispensável para a eficácia do Programa de Integridade do HCB. Ao identificar e corrigir prontamente práticas inapropriadas, essas investigações não somente mitigam riscos legais e financeiros, mas também são instrumentais na prevenção de futuras violações, reforçando os controles internos e promovendo uma cultura ética institucional. Adicionalmente, elas

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

	Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>			

evidenciam para reguladores e público o compromisso da instituição com a legalidade e a integridade operacional.

### Processo Investigativo

No HCB, o processo de investigação interna é estruturado, percorrendo etapas que vão desde a preparação e definição de escopo até a coleta e análise de evidências e elaboração de relatórios conclusivos com recomendações.

As averiguações iniciam-se com a recepção e avaliação de denúncias, passando pela verificação da admissibilidade e, se positiva, pela instauração de procedimentos internos detalhados de apuração.

Mantém-se um compromisso firme com a confidencialidade, imparcialidade e proteção contra retaliações a todos os envolvidos.

A comunicação direta com a diretoria executiva e, quando cabível, com o Conselho de Administração, é essencial para assegurar a condução apropriada e sem interferências das investigações.

### Integridade e Melhoria Contínua

O Canal de Denúncias, junto a auditoria e monitoramento, é fundamental na identificação de possíveis irregularidades, servindo como base para ações corretivas e disciplinares justas e proporcionais. A educação e a comunicação acerca deste canal são essenciais, capacitando os funcionários a identificar e reportar comportamentos que possam ameaçar a integridade do HCB.

As lições aprendidas com as investigações internas são inestimáveis, oferecendo uma oportunidade para o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade. Isso assegura que o HCB se mantenha na vanguarda das práticas de governança e ética, cultivando uma cultura de responsabilidade e conformidade em toda a instituição.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

	Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--	--------------------------------	--	----------------

## Programa de Integridade

### Pilar 08 – *Due Diligence*

No HCB, a seleção e contratação de fornecedores devem estar alinhadas ao Regulamento de Compras e Contratações do Icipe. Mesmo que o procedimento de escolha ofereça uma flexibilidade maior do que as tradicionais licitações públicas, devido à estrutura jurídica da instituição, é essencial que esteja em conformidade com os princípios basilares da Administração Pública: impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, conforme estipula o Decreto nº 33.390/2011.

Adicionalmente, considerando a origem pública dos recursos do HCB, é essencial que os contratos firmados sejam submetidos a fiscalização e gestão por parte dos funcionários designados, a fim de evitar penalidades e possíveis responsabilizações civis e/ou criminais pelas autoridades competentes.

É imperativo que as empresas contratadas mantenham as condições que possibilitaram sua habilitação, sendo obrigatórias a apresentação periódica de documentos que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Incorporando estas diretrizes ao Programa de Integridade do HCB, a *Due Diligence*, destacada como o 8º Pilar, emerge como uma etapa fundamental. Este processo de investigação e análise das informações corporativas antecede a formação de quaisquer laços comerciais, objetivando a identificação e a avaliação de riscos potenciais que possam advir dessas parcerias. Tal prática abrange uma gama de aspectos, incluindo financeiros, jurídicos, contábeis, trabalhistas, dentre outros, e visa a mitigação do risco de responsabilização da instituição por condutas antiéticas de terceiros, em linha com o estabelecido pela Lei nº 12.846/2013.

Diversificadas formas de *due diligence* são implementadas, cada uma focando em garantir diferentes facetas da integridade e da sustentabilidade do fornecedor, desde a conformidade legal até a responsabilidade corporativa. Processos de contratação e renovação de contratos, bem como a formalização de parcerias, são desenhados para

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
--------------------------------	--	----------------

### Programa de Integridade

incluir análises de possíveis conflitos de interesse, corrupção, atos ilícitos ou antiéticos, e quaisquer outras condições que possam prejudicar a imagem do HCB.

A *Due Diligence* no HCB envolve as seguintes etapas:

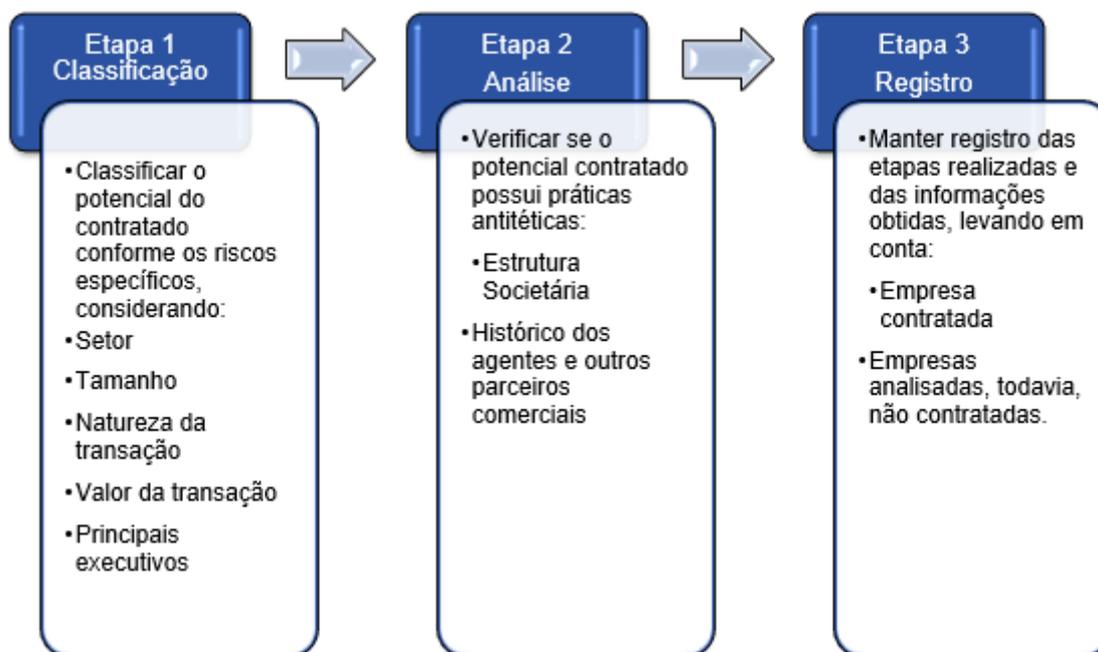


Figura 17 – Etapas do Due Diligence

Como complemento às práticas de *Compliance*, auditorias internas são realizadas para verificar a eficácia dos controles em contratações consideradas críticas. Tais iniciativas, que abrangem ações preventivas e requisitos para Programas de Integridade de fornecedores, além de treinamentos focados em *Compliance*, reforçam o comprometimento do HCB com a integridade e conformidade, garantindo que todas as relações contratuais sejam conduzidas de forma ética e transparente.

### Pilar 09 – Monitoramento

O monitoramento no âmbito do Programa de Integridade é um pilar fundamental para assegurar que os valores éticos e as práticas de *Compliance* estejam sendo efetivamente aplicados e respeitados dentro da instituição. No contexto do HCB, o

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>		

monitoramento transcende a simples observância de procedimentos, transformando-se em um processo dinâmico e contínuo que visa garantir a atualização e o fortalecimento contínuo do Programa de Integridade frente aos desafios e mudanças regulatórias.

Este processo começa com a revisão da Matriz de Riscos a cada dois anos, garantindo que as práticas e políticas de integridade estejam alinhadas com o ambiente regulatório atual e com as necessidades organizacionais. As auditorias do Programa de Integridade, realizadas anualmente, complementam esse esforço ao verificar a aderência às políticas estabelecidas, o conhecimento do Código de Conduta pelos funcionários, e a eficácia dos controles internos e do tratamento das denúncias.

Um aspecto chave do monitoramento é a identificação de pontos de atenção, que se transformam em planos de ação específicos para abordar e mitigar quaisquer vulnerabilidades detectadas. Essa abordagem proativa assegura que o Programa de Integridade não apenas permaneça relevante e atualizado em relação às exigências emergentes, mas também se torne mais robusto para enfrentar futuros desafios.

O comprometimento com a manutenção, divulgação e orientação sobre o Código de Conduta permeia todos os níveis da instituição, desde a alta administração até os gestores e funcionários, reforçando a responsabilidade socioambiental, o combate à corrupção, e a conformidade com legislações aplicáveis, como a Lei nº 12.846/2013. A elaboração trimestral de relatórios de acompanhamento da conformidade evidencia o compromisso com a transparência e a responsabilidade corporativa, permitindo à alta administração delinear estratégias informadas e responsáveis.

A cada trimestre, será elaborado um relatório de acompanhamento da conformidade, destacando as ações de *Compliance* e Integridade, bem como as melhorias propostas, com prazos e responsáveis definidos. Esses relatórios são fundamentais

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>		

para a deliberação da Alta Administração e para o conhecimento de partes externas independentes.

O monitoramento contínuo, por meio de indicadores de risco e desempenho (KRIs e KPIs), permite a identificação proativa de desvios, facilitando a tomada de decisões ágeis e assertivas. Este enfoque, apoiado pela tecnologia através da construção de *dashboards* e pela validação de documentação técnica, reforça a capacidade do HCB de adaptar-se dinamicamente ao ambiente operacional em constante mudança.

Em conclusão, a etapa de monitoramento dentro do Programa de Integridade do HCB é essencial para assegurar uma gestão de riscos estratégica e eficaz, promovendo uma cultura de integridade e transparência. Por meio deste processo contínuo e integrado, a instituição não apenas protege sua reputação e ativos, mas também fortalece sua posição como líder ético e responsável no ambiente operacional.

### **Pilar 10 – Diversidade e Inclusão**

Alinhado ao Icipe, o Programa de Integridade do HCB inclui um 10º pilar: Diversidade e Inclusão. Este novo pilar reflete o compromisso do HCB em valorizar e integrar questões de diversidade e inclusão no coração do Programa de Integridade. O HCB reconhece que a excelência em *compliance* transcende a mera adesão a regulamentos e leis; ela exige um compromisso profundo com a criação de um ambiente de trabalho equitativo, respeitoso e acolhedor para todos.

A inserção deste pilar no Programa de Integridade é um reconhecimento de que não pode haver *Compliance* verdadeiro sem um compromisso firme com o respeito e a igualdade. Este pilar enfatiza a importância de práticas de gestão inclusivas, que não apenas promovam a diversidade nas equipes, mas que também assegurem a igualdade de oportunidades para todos os membros da instituição. O HCB, por sua história e natureza, entende que um Programa de Integridade eficaz deve incorporar

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>		

políticas e práticas que celebrem a diversidade e fomentem um ambiente inclusivo, onde todas as vozes sejam ouvidas e valorizadas.

## MEDIDAS DE CONSEQUÊNCIAS

As medidas disciplinares (no HCB denominadas de medidas de consequências) são componentes vitais de qualquer Programa de Integridade, servindo como mecanismos de correção e prevenção de condutas indevidas dentro de uma instituição. No HCB, o compromisso com a investigação de denúncias recebidas por meio dos canais disponíveis é levado a sério. Cada caso é analisado com independência, cautela e responsabilidade, de maneira justa, imparcial e equilibrada, assegurando a presunção de inocência e garantindo a ampla defesa e o contraditório.

A tomada de decisões sobre as denúncias busca um equilíbrio, priorizando a oportunidade de educação dos envolvidos, além de um caráter punitivo, quando necessário. Este processo inclui a proteção ao denunciante e o sigilo na apuração dos fatos, envolvendo equipes de diversas diretorias como *Compliance*, Jurídico e Gestão de Pessoas, e até investigadores externos independentes, dependendo do caso.

O sigilo e a proteção da identidade, tanto do denunciante quanto dos investigados, são princípios básicos que se estendem a todas as pessoas envolvidas na investigação. A violação desses princípios pode levar a penalidades conforme estabelecido no Código de Conduta do HCB. Em caso de violações confirmadas, o HCB pode adotar uma série de medidas de consequências, que variam desde advertências verbais até demissões com ou sem justa causa, sem excluir a possibilidade de medidas judiciais, considerando à gravidade da conduta.

O processo de aplicação das medidas de consequências é cuidadosamente delineado para interromper, corrigir e prevenir novas irregularidades. Além disso, ressalta-se a importância da adesão aos padrões de conduta, manutenção da integridade e a cultura de conformidade com as leis e regulamentos. Este enfoque reflete o

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>		

compromisso do HCB com os princípios de integridade, ética, transparência, justiça e equidade.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

As bases que estabelecem este Programa de Integridade demonstram o inequívoco comprometimento da Alta Administração do HCB para com os princípios da integridade, ética, transparência, justiça, equidade e prestação de contas.

O cumprimento de suas diretrizes deve ser um compromisso constante de todos aqueles que fazem parte do HCB e buscam o aperfeiçoamento de suas atividades e de seu desempenho.

Os casos omissos serão objeto de apreciação e deliberação pela Diretoria Executiva do HCB. A vigência deste instrumento é por tempo indeterminado, e todas as revisões deverão ser amplamente divulgadas.

O Programa de Integridade deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração do Icipe e, posteriormente, publicado no site institucional.

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>		

## REFERÊNCIAS

- ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT NBR ISO 31000: Gestão de Riscos - Princípios e Diretrizes, Rio de Janeiro, 2009.
- Assi, M. Compliance: Como implementar. São Paulo, 2018.
- BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Brasília, DF. Disponível: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm)
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. Manual de gestão de riscos do TCU. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Brasília, 2020. Disponível: <https://portal.tcu.gov.br/planejamento-governanca-egestao/gestao-de-riscos/manual-de-gestao-de-riscos/>
- COMISSÃO DE DIREITOS DO TERCEIRO SETOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Programa de Integridade em Organizações do Terceiro Setor: Manual de Compliance. Brasília. 2018. Disponível em: <https://oabdf.org.br/wp-content/uploads/2018/12/Cartilha.pdf>
- COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION. (2013). Internal Control –Integrated Framework (Executive Summary). Disponível em <http://www.coso.org>
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Guia de Implementação de Programa de Integridade nas Empresas Estatais. Brasília, dezembro de 2015. Disponível: [https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/integridade/arquivos/guia\\_estatais\\_final.pdf](https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/integridade/arquivos/guia_estatais_final.pdf);
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade. Brasília, setembro de 2019. Disponível: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf>
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Regulamento do “Empresa Pró-Ética 2020-2021”. Disponível: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/empresa-pro-etica/arquivos/documentos-emanuais/RegulamentoProEtica20202021.pdf>;
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Programa de Integridade – Diretrizes para empresas privadas. Brasília, setembro de 2015. Disponível: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresasprivadas.pdf>
- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Cartilha de Governança e Compliance. Brasília, 2021. Disponível em <http://www.cg.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Cartilha-versao-2-SUGOV2.pdf>;
- DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020. Disponível em [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=086e6cf411324809973472ec9f54060a](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=086e6cf411324809973472ec9f54060a)
- DISTRITO FEDERAL. Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018. Disponível em [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/3bf29283d9ea42ce9b8feff3d4fa253e/Lei\\_6112\\_02\\_2018.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/3bf29283d9ea42ce9b8feff3d4fa253e/Lei_6112_02_2018.html)
- DISTRITO FEDERAL. Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019. Disponível em [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/a451f853649a4ecc8931491b970bc149/Lei\\_6308\\_13\\_06\\_2019.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/a451f853649a4ecc8931491b970bc149/Lei_6308_13_06_2019.html)

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos

	Data da Criação: 20/05/2024	Data da última publicação: 15/04/2025	Versão: 002
<b>Programa de Integridade</b>			

- GIOVANINI, Wagner. Compliance: a excelência na prática. São Paulo, 2014.
- The IIA, 2013, As Três Linhas de Defesa no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles. 2020. Disponível em <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20072020131817.pdf>

## LISTA DE FIGURAS

**Figura 01** – Propósito, Missão e Visão do HCB

**Figura 02** – Valores do HCB

**Figura 03** – Identidade Organizacional - Diretrizes

**Figura 04** – Organograma HCB

**Figura 05** – Linhas de Defesa

**Figura 06** – Mapa Estratégico do HCB

**Figura 07** – Pilares do Programa de Compliance

**Figura 08** – Eixos do Programa de Integridade e Pilares relacionados

**Figura 09** – Processo de Gestão de Riscos ISO 31000 (adaptado)

**Figura 10** – Framework COSO ERM

**Figura 11** – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO

**Figura 12** – O modelo das 3 linhas do The IIA

**Figura 13** – Políticas e Manuais HCB

**Figura 14** – Desenvolvimento das Políticas

**Figura 15** – Controles Internos

**Figura 16** – Página da Ouvidoria no site do HCB

**Figura 17** – Etapas do Due Diligence

Verificado por: Valdenize Tiziani

Aprovado por: Colegiado Gestor

Publicado por: Gerência de Compliance e Riscos